

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## **PORTARIA BTV.0028/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

Designa servidores para compor a Equipe de Formação Continuada do Câmpus Boituva.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS BOITUVA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015.

## RESOLVE:

**Art. 1º -** DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão de Trabalho, que constitui a "Equipe de Formação Continuada" do Câmpus Boituva.

NOME DO SERVIDOR	CARGO / SETOR - ÁREA
Fernando Cesar Pilan (PRESIDENTE)	Docente/ Núcleo Comum
Aline dos Santos Almeida	Docente/Automação Industrial
Beatriz Ferraz Diniz	Psicóloga/Coordenadoria Sociopedagógica
Debora Rodrigues Moura	Docente/Educação
Jair Manoel Casquel Júnior	Docente/Gestão
Robson João Gregório Rodrigues	Docente/Informática
Sérgio Tadeu Albardeiro	Docente/Automação Industrial
Silvana Mendes	Pedagoga/Coordenadoria Sociopedagógica

- **Art. 2º** A Comissão de Trabalho, que constitui a "Equipe de Formação Continuada" do Câmpus Boituva tem como objetivo, seguir as políticas de formação continuada de professores do IFSP, aprovada pela Resolução nº 138/2015, de 08 de dezembro de 2015.
- **Art.** 3º Ficará a cargo do Presidente da Comissão, organizar as reuniões, que deverão ser registradas em ata específica contendo o tema ou pauta da reunião e assinaturas dos presentes. Estes registros deverão ser encaminhados, no prazo de 10 (dez) dias, após cada reunião, à Direção Geral do Câmpus.

A

Publica	ido em:	
	1/2	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- **Art. 4º -** Cada membro da Comissão de Trabalho, que constitui a "Equipe de Formação Continuada" do Câmpus Boituva terá dedicação de 01 hora semanal para realização das atividades da comissão.
- Art. 5° A Comissão de Trabalho, que constitui a "Equipe de Formação Continuada" do Câmpus Boituva tem até o dia 21 de dezembro de 2017 para conclusão das atividades.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FELIPE AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA

Publicado em: